



**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

**SPM - Associação para a Promoção do Turismo de S. Pedro de Moel**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Amigos de S. Pedro de Moel, loja 20,2430-476 Marinha Grande, NIPC 510447562, representada por Álvaro João Caetano, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização do **Verão Cultural de São Pedro de Moel de 2021**, a realizar entre junho e setembro, promovida pela entidade beneficiária, que se anexa e dá por integralmente reproduzido.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- b) Assegurar a afetação todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- c) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- d) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Elaborar e enviar à entidade concedente, **30 dias** após a realização do evento, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas), acompanhado de documentos comprovativos da despesa realizada;
- g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- h) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª**

**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

**Cláusula 4.ª**

**Comparticipação financeira**

1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de **50.000,00€** (cinquenta mil euros) para a realização do Verão Cultural de São Pedro de Moel de 2021 objeto do presente contrato;

2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente;

3 - A participação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa.

CONTRATO PROGRAMA DDC 22-2021





4 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.

5 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na classificação económica 06/040701 e compromisso n.º 452/2021.

6 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do objeto do presente contrato.

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;

2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato;

3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;

4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

5 - A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia **30 dias** após a realização do evento, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas) acompanhado de documentos comprovativos da despesa realizada;

6 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

**Cláusula 7.ª****Revisão**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª****Omissões**

CONTRATO PROGRAMA DDC 22-2021





1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA);
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.ª**

**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 05 de julho de 2021.

Marinha Grande, 15 de julho de 2021

1º Outorgante

2º Outorgante

*António Fernandes*

*Margarida Fodjo Coelho*

**ASSOCIAÇÃO PARA O TURISMO**  
**PROTUR**  
 SÃO PEDRO DE MOEL



# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



DE MAR.

30 DE MAR. 2020

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

À  
 DDC  
 Chefe de Gabinete  
 Presidência  
 Nelson José N Araújo

|   |            |             |
|---|------------|-------------|
| <b>PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL</b> | <b>ANO</b> | <b>2021</b> |
|---|------------|-------------|

|                     |   |   |   |   |   |                      |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---------------------|---|---|---|---|---|----------------------|---|---|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome                | ASSOCIAÇÃO SPM - PROTUR                 |   |   |   |   |                      |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Morada              | RUA AMIGOS DE S. PEDRO DE MOEL, LOJA 20 |   |   |   |   |                      |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Código Postal       | 2430-476 MARINHA GRANDE                 |   |   |   |   |                      |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| NIF                 | 510447562                               |   |   |   |   | Telefone / Telemóvel |   |   | 919136124 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| NIB                 | 0                                       | 0 | 4 | 6 | 0 | 2                    | 0 | 5 | 0         | 0 | 6 | 0 | 0 | 2 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 6 |
| Nome do Responsável | ÁLVARO JOÃO CAETANO                     |   |   |   |   |                      |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Cargo               | PRESIDENTE DA DIRECÇÃO                  |   |   |   |   |                      |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

**PRESENTE NA REUNIÃO  
 DE CÂMARA DE  
 01.02.2021**

**DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE**

VERÃO CULTURAL DE SÃO PEDRO DE MOEL 2021

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR**

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR. CONCERTOS, ARRUADAS, CINEMA E ATIVIDADES PARA CRIANÇAS. REALIZAÇÃO DO FESTIVAL AFONSO LOPES VIEIRA. TODAS AS ATIVIDADES A REALIZAR NA CASA MUSEU AFONSO LOPES VIEIRA E NO JARDIM DO VALE.

**OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR**

NUM CENÁRIO DE RETOMA É ESSENCIAL CAPTAR DE NOVO OS TURISTAS PARA A PRAIA. COM O LEMA SÃO PEDRO É PRAIA TODO O ANO, PRETENDE-SE IR PARA ALÉM DE UM DESTINO PRAIA, PRETENDE-SE PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA DURANTE TODA A ÉPOCA BALNEAR, PARA QUE O TURISTA NACIONAL E INTERNACIONAL SE SINTA COM ARGUMENTOS PARA VIR A SÃO PEDRO DE MOEL E À MARINHA GRANDE. É NOSSO PRINCIPAL OBJETIVO GARANTIR ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 11 DE SETEMBRO, POR FORMA A FIXAR QUEM ESTÁ E ATRAIR OUTROS VISITANTES, CRIAR LIGAÇÃO A SÃO PEDRO DE MOEL PARA TORNAR O DESTINO MAIS ATRATIVO. TODAS AS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS TERÃO COMO É HABITUAL ENTRADA LIVRE DE FORMA A GARANTIR O ACESSO A TODOS SEM QUALQUER OBSTÁCULO.

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE**

A PROTUR TEM PARCERIAS ATIVAS COM VÁRIOS AGENTES CULTURAIS E ENTIDADES DESPORTIVAS. ESTIMA-SE UM ENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO RESIDENTE, E AGENTES LOCAIS, HABITUAL E NÃO HABITUAL NA ORDEM DAS 3000 PESSOAS E TURISTAS EXTERNOS NA ORDEM DAS 50000 PESSOAS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR. AINDA NUM ÂMBITO DE FALTA DE CONFIANÇA DO TURISTA INTERNACIONAL, PREVEMOS UMA INTENSIFICAÇÃO DO TURISTA NACIONAL. PARA ALÉM DESTES, ESPERAMOS CONSEGUIR CAPTAR MAIS TURISTAS NACIONAIS, COM ESPECIAL ÊNFASE AOS DE TODA A REGIÃO CENTRO, ONDE IREMOS APOSTAR NA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO. OS NOSSOS PARCEIROS (HOTELARIA E RESTAURAÇÃO) TERÃO UM PAPEL IMPORTANTE AO DIVULGAR ESTA PROGRAMAÇÃO CULTURAL NOS SEUS MEIOS PUBLICITÁRIOS, COM ESPECIAL DESTAQUE NAS REDES SOCIAIS.

**IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE**

TODAS AS ATIVIDADES TÊM COMO PROPÓSITO A VALORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E O ENVOLVIMENTO DE TODOS OS LOCAIS. AS ATIVIDADES PARA QUASE TODOS OS FINS DE SEMANA DURANTE A ÉPOCA BALNEAR, ALÉM DE PROMOVER O MUNICÍPIO, PROPORCIONA À HOTELARIA E RESTAURAÇÃO UMA MAIS VALIA NA SUAS OFERTAS. O MUNICÍPIO/COMUNIDADE TEM TODO O INTERESSE EM DESENVOLVER O TURISMO E AS SUAS ÁREAS DE HOTELARIA E RESTAURAÇÃO DE S. PEDRO DE MOEL NESTA ÉPOCA DO

# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



ANO, S. PEDRO É MUITO PROCURADO POR TURISTAS E VISITANTES, QUE TÊM A EXPECTATIVA DE OCUPAR OS SEUS TEMPOS LIVRES COM PROPOSTAS CULTURAIS DIVERSIFICADAS E DE QUALIDADE. É O QUE PROCURAMOS OFERECER COM O PROGRAMA PROPOSTO.

## RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

O PROGRAMA CULTURAL PROPOSTO, É UM PROGRAMA DIVERSIFICADO, DIRIGIDO A VARIOS PÚBLICOS E PROMOVE A PROJEÇÃO DO MUNICÍPIO E DA PRAIA DE S. PEDRO DE MOEL EM PARTICULAR, UMA VEZ QUE APOSTA NA CULTURA NACIONAL. A APOSTA EM TODOS OS FINS DE SEMANA NA ÉPOCA DE FÉRIAS E DE LAZER, VAI PROPORCIONAR AO VISITANTE UMA EXPERIÊNCIA CULTURAL RICA E VARIADA. A DIVULGAÇÃO DOS GRUPOS LOCAIS/REGIONAIS VAI PROMOVER A CULTURA LOCAL E AJUDAR A DIVULGAR A REGIÃO. A CONTINUIDADE E CONSISTÊNCIA DO PROGRAMA AJUDA A ATRAIR NOVOS PUBLICOS E PROJETA DE UMA FORMA MUITO IMPORTANTE S. PEDRO DE MOEL E O MUNICÍPIO.

## DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

SERÁ INOVADOR, INESPERADO ESTE ANO A ASSOCIAÇÃO SPM (POTUR) GARANTE ANIMAÇÃO SURPREENDENTE PARA OS SEUS VISITANTES COM TODAS AS REGRAS DE SEGURANÇA. TODA A PROGRAMAÇÃO É ESTRATÉGICA POR FORMA A ATINGIR OS OBJETIVOS PROPOSTOS. O PROGRAMA PRIMA PELA PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM BANDAS COM PROJEÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL, COM A PRESENÇA DE ARTISTAS PLÁSTICOS REGIONAIS E COM UMA FORTE APOSTA NA QUALIDADE.

## N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

ESTIMA-SE UM ENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO DO DISTRITO, RESIDENTE E NÃO RESIDENTE, DE TURISTAS DE OUTROS DISTRITOS E DE OUTROS PAÍSES, NA CASA DAS 50-65000 PESSOAS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR.

|                           |          |                          |     |                                     |                 |        |
|---------------------------|----------|--------------------------|-----|-------------------------------------|-----------------|--------|
| ATIVIDADE DE CONTINUIDADE | NÃO<br>O | <input type="checkbox"/> | SIM | <input checked="" type="checkbox"/> | HÁ QUANTO TEMPO | 9 ANOS |
|---------------------------|----------|--------------------------|-----|-------------------------------------|-----------------|--------|

PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
01.02.2021





# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS  
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

|         |                          |         |                                     |
|---------|--------------------------|---------|-------------------------------------|
| SI<br>M | <input type="checkbox"/> | NÃ<br>O | <input checked="" type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|---------|-------------------------------------|

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
01.02.2021 *F. B.*

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS

79.000,00€ ESTE MONTANTE DESTINA-SE A FINANCIAR AS ACTIVIDADES PROPOSTAS

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

29/12/2020

Assinatura e Carimbo:

*António José Fátima Coutinho*



**DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)**

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;    | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;                    | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social; | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Outros documentos julgados pertinentes  | <input checked="" type="checkbox"/> |

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações